



## ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

### PROTOCOLO

#### DISCRIMINAÇÃO

**REQUERIMENTO Nº: 31/2024**

**Autoria: Ver<sup>a</sup>. Lidiane Farias de Souza**

**REQUERIMENTO Nº 031/2024.**

**AUTORA: VEREADORA Lidiane Farias de Souza,**

**SUBSCREVEM: José Odorico de Oliveira Almeida, Carlos da Rocha Pontes**

A VEREADORA LIDIANE Farias de Souza, com assento nesta Casa Legislativa, amparada no artigo 159 e Art. 160 do Regimento Interno e demais disposições legais, **REQUER** ao Exmo. **Sr. Réus Antonio Sabedotti Fornari, prefeito municipal, e a Sra. Carmen Santo Cruz, Secretária Municipal de Planejamento e Finanças** que encaminhe a esta Casa:

- A forma como se calcula a (CIP) Contribuição para Iluminação Pública para os usuários em geral e para os que possuem Sistema de Energia Solar com placas fotovoltaicas;
- Convênio com a Cessionária Energisa para a cobrança da CIP;
- Lei ou decreto que instituiu a cobrança de iluminação pública, que sabemos ser legal;
- Valor do Kwh (**Quilowatt-hora**) **cobrado no município.**
- como se procede o custeio de energia consumidas pelos prédios públicos na esfera municipal.

#### JUSTIFICATIVA

Estamos reiterando o requerimento 170 de 31 de outubro de 2023, que até o momento não fora respondido. Temos recebido várias reclamações e indagações em relação ao pagamento da CIP, Taxa de Iluminação Pública que em diversos casos se constitui maior que a taxa mínima de conexão a Rede Pública, para os usuários de placas solar. O Código Tributário, prevê o percentual para cada faixa de consumo mas não especifica a fórmula, o que impede o cidadão de averiguar na Conta de Energia. De posse das informações solicitadas poderemos entender os valores e certificar se há alguma irregularidade na cobrança e assim poderemos esclarecer a população quanto as dúvidas geradas pelos valores cobrados.





**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

**Sala das Sessões, 16 de abril de 2024.**

**Sala das Sessões, 15 de Abril de 2024**

Ver<sup>a</sup>. Lidiane Farias de Souza

